



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1797695/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.023031/2021-80

CONTRATO N° 22/2022 - SICON

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022-SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Fernando Carvalho Silva**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.406.686/0001-67, com sede na Rua Bronzita, nº 2002, Bairro Lagoa Nova, CEP 59076-500, no Município de Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Raphaela Galhardo Fernandes Lima**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.023031/2021-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022-SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2022-SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **14/02/2026** a **14/02/2027**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 22/2022-SICON, de acordo com a sua Cláusula Sexta do Contrato, em aproximadamente 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, referente ao período de outubro de 2025.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 22/2022 - SICON	12 meses - 14/02/2022 a 14/02/2023	R\$ 1.573.000,00
Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste de 6,22%)	12 meses - 14/02/2023 a 14/02/2024	R\$ 1.670.840,60
Termo Aditivo II (prorrogação e reajuste de 2,13%)	12 meses - 14/02/2024 a 14/02/2025	R\$ 1.706.423,90
Termo Aditivo III (prorrogação e reajuste de 6,88%)	12 meses - 14/02/2025 a 14/02/2026	R\$ 1.823.825,44
Termo Aditivo IV (prorrogação e reajuste de 3,57%)	12 meses - 14/02/2026 a 14/02/2027	R\$ 1.888.938,29
ATUAL	48 meses	R\$ 1.888.938,29

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 1.888.938,29 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior/230700

V. Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

VI. Plano Interno: MESBAG01STN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: memória de cálculo referente ao acréscimo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Representante da Contratante

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
Representante da Contratada

Anexo I – Memória de Cálculo Referente ao Reajuste de aproximadamente 3,57%

Denominação	Valor Unitário	Quant.	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
Atualização das versões dos sistemas SIG-UFRN	R\$ 115.946,09	1	R\$ 120.085,37	R\$ 120.085,37
Sustentação e Suporte Técnico	R\$ 62.031,15	12	R\$ 64.245,66	R\$ 770.947,92
Customização / Migração de Dados / Implantação de Módulos / Atualização de Funcionalidade	R\$ 765,24	1.000	R\$ 792,56	R\$ 792.560,00
Consultoria Técnica	R\$ 371,02	100	R\$ 384,27	R\$ 38.427,00
Treinamento	R\$ 371,02	200	R\$ 384,27	R\$ 76.854,00
Apoio Presencial	R\$ 17.391,91	5	R\$ 18.012,80	R\$ 90.064,00



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**,
Reitor(a), em 09/02/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **1797695** e o código CRC **6CDA02AB**.

Referência: Processo nº 23115.023031/2021-80

SEI nº 1797695